ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

54

DECRETO N. 94 DE 14 de setembro de 1 957

Concede anistia a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e considerando que o servidor abaixo sofreu apenas uma punição disciplinar durante a sua vida funcional, conforme consta de sua ficha de assentamento individual registrada no Órgão do Pessoal desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º - É anistiado para efeito da percepção das vantagens oriundas de avanços, o Oficial Administrativo, Padrão 7, Fábio Vieira de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de setembro de 1 957 .-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de setembro de 1 957.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.